

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

E DENOMINA UMA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CRIAR UMA ESCOLA MUNICIPAL NO LUGAR DENOMINADO ÚRSULA, DISTRITO DE JOSÉ GONÇALVES.
2º - A ESCOLA A SER CRIADA DENOMINAR-SE-Á SANTA ÚRSULA.
3º - AS DESPESAS ORIUNDAS DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA A CONSTAR DO ORÇAMENTO DE 1965.
4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1965, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1964.